

DECRETO Nº 204/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1.231/2022, de 27 de setembro de 2022

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Órgão e Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 768.829,30 (Setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e DES. ECONÔMICO
Unidade Orçamentária: 4 – Fundo Municipal da Indústria e Comércio
Ação: 1.002 – Programa de Incentivo a Indústria - PROINDUS
Natureza da Despesa: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Vínculo: 03890050 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas **Valor**
..... R\$ 68.829,30

Órgão: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 3 – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações
Natureza da Despesa: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Vínculo: 03890050 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas
Valor R\$ 300.000,00

Vínculo: 01000001 – Recurso Ordinário
Valor R\$ 150.000,00

Vínculo: 01793192 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado
Valor R\$ 150.000,00

Vínculo: 01640034 Transferências de Convênios Estado/Outros

Valor R\$ 100.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 768.829,30

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2021, no valor de R\$ 368.829,30 (Trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) e; relativos ao provável Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalizando R\$ 768.829,30 (Setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 27 de setembro de 2022.



RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:



MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração



CLAIR F. ANDREIS

Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto n.º 204</u>
DATA:	<u>28/09/2022</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3990</u>
<u>Ma</u> Assinatura	

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício, relativo a Recurso Ordinário (Impostos e de Transferência de Impostos), no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e de Transferências do FUNDEB no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), totalizando R\$ 1.310.000,00 (Um milhão, trezentos e dez mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 27 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

DECRETO Nº 204/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Publicação Nº 4214347

DECRETO Nº 204/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº. 1.231/2022, de 27 de setembro de 2022
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Órgão e Unidade Orçamentária, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 768.829,30 (Setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e DES. ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 4 – Fundo Municipal da Indústria e Comércio

Ação: 1.002 – Programa de Incentivo a Indústria - PROINDUS

Natureza da Despesa: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 03890050 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas Valor
..... R\$ 68.829,30

Órgão: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 3 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações

Natureza da Despesa: 3.4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 03890050 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas
Valor R\$ 300.000,00

Vínculo: 01000001 – Recurso Ordinário
Valor R\$ 150.000,00

Vínculo: 01793192 – Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado
Valor R\$ 150.000,00

Vínculo: 01640034 Transferências de Convênios Estado/Outros
Valor R\$ 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 768.829,30

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício 2021, no valor de R\$ 368.829,30 (Trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos) e; relativos ao provável Excesso de Arrecadação verificado no corrente Exercício, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalizando R\$ 768.829,30 (Setecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta, 27 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º004/2022

Publicação N° 4214535

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º004/2022

GABARITO

O Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, Sr. RAFAEL MARIN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Gabarito referente ao Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, destinado ao provimento de vagas para o Poder Público Municipal.

Apresentamos abaixo, o Gabarito da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, do Município de Serra Alta/SC, conforme segue:

MOTORISTA E SERVENTE

LINGUA PORTUGUESA:

1 C	2 D	3 C	4 B	5 E
-----	-----	-----	-----	-----

MATEMÁTICA:

6 A	7 C	8 B	9 A	10 D
-----	-----	-----	-----	------

CONHECIMENTOS GERAIS:

11 B	12 B	13 A	14 D	15 C
16 E	17 A	18 C	19 E	20 D

OPERADOR DE MÁQUINAS

LINGUA PORTUGUESA:

1 B	2 A	3 B	4 E	5 B
-----	-----	-----	-----	-----

MATEMÁTICA:

6 E	7 B	8 B	9 B	10 E
-----	-----	-----	-----	------

CONHECIMENTOS GERAIS:

11 D	12 A	13 D	14 E	15 A
16 C	17 A	18 B	19 C	20 E

É facultado aos candidatos interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva, no dia 28 de setembro de 2022, exclusivamente no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h15 min às 17h15min, junto a Prefeitura Municipal de Serra Alta, situada na Avenida Dom Pedro II, n° 830, Centro, Serra Alta/SC, com observância ao disposto no item 10 do Edital n°. 004/2022.

Este documento entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal n° 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de setembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal